



Bruxelas, 18 de março de 2022  
(OR. fr)

7197/22

---

Dossiê interinstitucional:  
2020/0300(COD)

---

CODEC 290  
ENV 227  
DEVG 46  
ECO 22  
SAN 156  
PECH 83  
AGRI 93  
IND 72  
CHIM 22  
ENER 92  
RECH 130  
TRANS 144

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a um programa geral de ação da União para 2030 em matéria de ambiente ( <b>primeira leitura</b> ) – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 16 de outubro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 192.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de janeiro de 2021<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 5 de fevereiro de 2021<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 11987/20.

<sup>2</sup> JO C 123 de 9.4.2021, pp. 76-79.

<sup>3</sup> JO C 106 de 26.3.2021, pp. 44-55.

4. Em 10 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 83/21.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>4</sup> 6932/22.